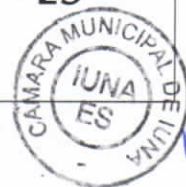




PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI N.º 07 DE 19 DE 02 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para transferência de recursos à Entidade de Assistência a Pessoa Idosa, através de Termo de Colaboração.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na Dotação Orçamentária 120.003.08.241.0036.2.096 – 33504300 subvenções sociais - ficha 309.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da dotação 120.001.08.244.0026.2.088 – 44905200 Equipamentos e material permanente - ficha 410, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

